



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO.....	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	13
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	13
SECRETARIA DA SAÚDE.....	14

ATOS DO EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL 3287, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Estabelece as diretrizes para o Programa Wi-Fi Zone Grátis a ser implantado nas praças, nos parques públicos e nos pontos turísticos do Município de Araguaína e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Município de Araguaína, as diretrizes para o Programa Wi-Fi Zone Grátis.

§ 1º O Programa Wi-Fi Zone Grátis refere-se à disponibilização pelo Poder Executivo Municipal de acesso público à internet, de forma gratuito, por meio de sistema Wi-Fi (rede wireless) nas praças, nos parques públicos e nos pontos turísticos do Município de Araguaína, onde haja viabilidade para sua instalação.

§ 2º Esta Lei obedecerá, para todos os fins, aos parâmetros fixados na Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que estabelece os princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, e à Lei Federal nº 13.079, de 14 de agosto de 2010, que institui a Lei Geral de Proteção de Dados.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá realizar seleção pública, convênios ou parcerias com órgãos e entidades públicas e empresas privadas para o fornecimento de internet.

Parágrafo único. Os atos referentes à seleção pública, convênios ou parcerias, descritos no caput deste artigo, se darão mediante processo licitatório.

Art. 3º O Programa, a que se referem as diretrizes desta Lei, tem por objetivo instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, extensiva ao acesso a notícias, entretenimento, pesquisas, que proporcionem conhecimento e interação social, desde que não conflite com as regras das leis federais indicadas no § 2º do artigo 1º desta Lei.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

Art. 4º Caberá à empresa ou ao órgão responsável pela manutenção do programa, para garantir a utilização e o fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios eletrônicos que divulguem pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos, de qualquer natureza.

Parágrafo único. A empresa ou o órgão responsável pela manutenção do programa somente emitirá relatórios de acesso, se assim o sistema possibilitar, por meio de ordem judicial.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal não será responsabilizado pela má utilização do wi-fi gratuito por parte dos usuários, nem ficará obrigado a prestar suporte técnico.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.923, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Araguaína, Estado do Tocantins, 26 de abril de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Luciano Félix Santana Sousa

PORTARIA 226, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSÉ CIRQUEIRA MOURÃO, inscrito no CPF 382.369.661-00, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) IV, com lotação na Superintendência de Transporte da Secretaria Municipal da Administração, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo AT-IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 19 de abril de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 227, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012.

CONSIDERANDO o inciso VII, do art. 34, da Lei Municipal nº1323/93, em que a vacância do cargo público decorrerá de falecimento;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito do servidor LUCIANO PEREIRA CARDOSO;

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR vacância do cargo público em virtude do falecimento do servidor LUCIANO PEREIRA CARDOSO, a partir do dia 22 de abril de 2022, do cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na ASTT.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril do ano corrente.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 385/2021 da Procuradoria-Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2022007973, com fundamento no art.24, inciso II, para contratação de empresa: SOUSA E SILVA ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, portadora do CNPJ nº 22.569.775/0001-15, no valor de R\$395,19 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Dezenove Centavos), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, afirmo ainda que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço, e que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço ofertado e o mesmo se encontra dentro do valor permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Araguaína-TO, 20 de abril de 2022.

JOSÉ MIGUEL FILHO
Secretario Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO Nº 049/SMA/2022

PROCESSO Nº: 2022008191

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PRODUTOS, GÊNERO ALIMENTÍCIO-CAFÉ PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES.

INTERESSADO: ATACADÃO BARATÃO LTDA.

Considerando as razões e justificativas da escolha do fornecedor e dos preços praticados no mercado local, apresentadas no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a contratação de empresa especializada em fornecimento de café torrado e moído, embalado a vácuo puro, acondicionado em embalagem (tipo tijolinho) de 250 g, classificação oficial brasileira (tipo 8 COB) com no máximo de 15% de grão P.V.A. (pretos, verdes e ardidos), informações na embalagem conforme legislação em vigor e selo da ABIC, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e órgãos integrantes;

Resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação, pelo valor de R\$ 3.515,60 (três mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos), com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 em favor da empresa: ATACADÃO BARATÃO LTDA, CNPJ: 12.402.398/0005-03.

Encaminhe-se aos setores competentes para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria 04/2021

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº112 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e demais normas pertinentes pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da informação e/ou habitação social, contemplando o fornecimento de licença de uso de sistema de cadastro e gestão de programas habitacionais, de acordo com o Termo de Referência anexo aos autos, bem como a legislação e normativas atuais vigentes, por meio de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a justificativa da escolha do fornecedor com base no MENOR PREÇO, aferia após a realização de cotações pelo Departamento Financeiro;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer Jurídico Nº 341/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade de presente despesa por meio de Dispensa de Licitação:

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24º, inciso II, da lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA inscrita sobre o CNPJ Nº 36.665.632/0001-11, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tecnologia da informação e/ou habitação social, contemplando o fornecimento de licença de uso de sistema de cadastro e gestão de programas habitacionais, destinado a atender os Programas Habitacionais ofertado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo valor estimado de R\$ 16.990,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa Reais), cuja a despesa correrá por conta das funcionais Programáticas:

Funcional programática	Elemento de despesa	Ficha	Vínculo	Origem do Recurso/ Conta Corrente
16.482.0151.2531	3.3.90.39.99.99	20221401	1500000001000	Execução do PTS/ PMCMV

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

PORTARIA Nº 113 DE 26 DE ABRIL DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: PAULO ROBERTO BARBOSA FERNANDES matrícula nº 47674 e ÁTILA BRAGA DA ROCHA, matrícula nº 6938, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Administrativo, Dispensa de licitação, nº 2022005833:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
023/2022	INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Formalização de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Tecnologia da Informação e/ou Habitação Social, contemplando o fornecimento de licença de uso de Sistema de Cadastro e Gestão de Programas Habitacionais, na modalidade de Software como serviço (SaaS), destinado ao atendimento aos Programas habitacionais nos termos da lei 14.118/2021 (Programa Casa Verde e Amarela), incluindo suporte técnico e treinamento, visando de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Araguaína TO, conforme condições e especificações constantes no Processo Administrativo nº 2022005833/2022 (Dispensa de licitação).

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Termo de Referência e nas cláusulas presente no Contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor, PAULO ROBERTO BARBOSA FERNANDES, matrícula nº 47674, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento dos materiais do contrato supracitado;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 26 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMPRASE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

Contrato nº: 023/2022

Processo Administrativo: 2022005833 – SEMASTH

Contratante: Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Contratada: INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

Objeto: Formalização de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Tecnologia da Informação e/ou Habitação Social, contemplando o fornecimento de licença de uso de Sistema de Cadastro e Gestão de Programas Habitacionais, na modalidade de Software como serviço (SaaS), destinado ao atendimento aos Programas habitacionais nos termos da lei 14.118/2021 (Programa Casa Verde e Amarela), incluindo suporte técnico e treinamento, visando de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Araguaína TO.

Fundamento Legal: A contratação direta se fundamenta no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 mediante Dispensa de Licitação, por limite de valor.

Valor Total Estimado: R\$ 16.990,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Data da Assinatura: 25/04/2022.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Elemento de despesa	Projeto Atividade	Origem do recurso
16.482.0151.2531	3.3.90.39.99.99	Execução do PTS/ PMCMV	Tesouro Municipal

Araguaína, Estado do Tocantins, 26 de abril de 2022.

Publique-se

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 009/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 081/2022

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições que lhe confere pela Portaria Nº 006/2021, de 01/01/2021, Resolução 1.660/97 alterada pelo Decreto Nº 764/2007, Resolução/CME Nº 001/2017 de 15/03/2017 e Parecer Nº 001/2022, Processo Nº 005/2022, todos do Município de Araguaína - Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, pelo período de 05 (cinco) anos, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Creche (Maternal I e II) e Pré-Escola (04 e 05 anos), ofertados pela Centro de Educação Infantil, nesta cidade.

Art. 2º - VALIDAR os estudos dos anos de 2020 e 2021 da referida escola;

I – Educação Infantil, Creche (Maternal I e II) e Pré-Escola (04 e 05 anos);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA – SEMED Nº 83, DE 25 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Interno nº 001/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 06/2021, de 01 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado Interno nº 001/2022 que se destina à seleção dos candidatos pré-inscritos nos cursos técnicos do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (Profuncionário).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 001/2022:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ATRIBUIÇÃO
Leicijane da Silva Barros	17748	Presidente
Vânia Silva Araujo	19420	Vice-Presidente
José Tragino da Silva Júnior	49863	1º Membro
Gracyela da Conceição Pereira Alves	44347	2º Membro
Laila Cristine Ribeiro da Silva	17747	Suplente

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Interno, de que trata a presente Portaria, apreciação e julgamento dos documentos comprobatórios de vínculo empregatício, função desempenhada e tempo de serviço, para fins de desempate dos candidatos pré-inscritos no Processo Seletivo Simplificado Interno Nº 001/2022, bem como deliberar sobre os casos omissos no Edital do Processo Seletivo supramencionado;

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2022.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 2021021931

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para Ampliação de área coberta, reforma do muro, readequação de piso externo, cobertura e melhorias no sistema de drenagem pluvial na Escola municipal Manoel Lira em Araguaína - TO

Tendo em vista o que consta deste processo, em especial o Parecer Jurídico nº 08/2022 constante da fl. 154 a 156, manifestando quanto à regularidade do procedimento licitatório realizado na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, para despesa com Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para Ampliação de área coberta, reforma do muro, readequação de piso externo, cobertura e melhorias no sistema de drenagem pluvial na Escola municipal Manoel Lira em Araguaína - TO. HOMOLOGO o resultado do julgamento a que chegou da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Administração e, de consequência, ADJUDICO o certame em favor da empresa SAMBAIBA CONSTRUÇÕES LTDA, registrada sob o CNPJ: 10.561.407/0001-41

No valor global de R\$ 144.099,74 (cento e quarenta e quatro mil, noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), devendo a despesa correr à conta de dotação do orçamento vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Araguaína – Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal da Educação

EDITAL Nº 001, DE 25 DE ABRIL DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o Parecer CNE/CEB nº 16/2005 e com a Portaria nº 25/2007, ampliada pelo Decreto nº

7.415/2010, posteriormente revogado pelo Decreto nº 8.572/2016, e demais disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste Edital, a Abertura de Processo Seletivo Simplificado Interno que regulamenta os procedimentos para provimento de vagas nos cursos técnicos do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (Profuncionário), na forma a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Interno será regido por este Edital, sendo planejado coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por intermédio da Diretoria de Formação Continuada (DFC) e Comissão de Avaliação do Processo Seletivo;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado Interno visa a seleção dos candidatos pré-inscritos nos cursos técnicos do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (Profuncionário);

1.3 A Secretaria Municipal de Educação, através deste Edital, objetiva a oferta de Cursos Técnicos do Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público (Profuncionário), em parceria com a Rede Estadual de Ensino e Ministério da Educação, instituído pelo Decreto Federal 7.415, de 30 de dezembro de 2010, que tem como objetivo promover a formação profissional técnica em nível médio de servidores que atuam nos sistemas de ensino da educação básica pública, com ensino médio concluído, por meio da oferta de cursos de qualificação dos funcionários administrativos no espaço escolar e definir novos perfis profissionais à luz do Parecer CNE/CEB nº 16/2005, para desenvolver competências profissionais e habilitação específica na atuação dentro da escola como educadores, nas seguintes habilitações:

- I - Secretaria Escolar;
- II - Alimentação Escolar;
- III - Infraestrutura Escolar; e
- IV - Multimeios Didáticos.

1.4 É obrigatório ao candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

1.5 Todas as informações referentes às etapas deste processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial da Prefeitura de Araguaína: <https://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Os Cursos Técnicos do Profuncionário são aqueles em que o servidor cursa apenas o Ensino Técnico na Modalidade de Formação Continuada em Serviço, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio;

2.2 As vagas de que trata o presente processo seletivo destinam-se, exclusivamente, aos servidores do sistema público de ensino da Rede Municipal de Araguaína, em áreas compatíveis com as atividades desempenhadas nas unidades de ensino;

2.3 Os cursos, com seus respectivos quantitativos de vagas, local de oferta e duração, assim como os pré-requisitos básicos para cada modalidade, estão disponibilizados no quadro a seguir:

Curso	Nº de Vagas	Duração (Carga Horária)	Modalidade	Local da Oferta	Pré-requisitos
Secretaria Escolar	25	18 meses (1500 horas)	Semipresencial	Araguaína - TO Pólo Municipal	Ter concluído o Ensino Médio e estar em efetivo exercício no desempenho de funções administrativas relacionadas à Secretaria Escolar nas unidades de ensino da rede municipal de Araguaína.
Infraestrutura Escolar	25	18 meses (1500 horas)	Semipresencial	Araguaína - TO Pólo Municipal	Ter concluído o Ensino Médio e estar em efetivo exercício no desempenho de funções administrativas nas unidades de ensino da rede municipal.
Multimeios Didáticos	25	18 meses (1500 horas)	Semipresencial	Araguaína - TO Pólo Municipal	Ter concluído o Ensino Médio e estar em efetivo exercício no desempenho de funções administrativas nas unidades de ensino da rede municipal.
Alimentação Escolar	25	18 meses (1500 horas)	Semipresencial	Araguaína - TO Pólo Municipal	Ter concluído o Ensino Médio e estar em efetivo exercício no desempenho de funções administrativas relacionadas à Alimentação Escolar nas unidades de ensino da rede municipal.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Ter realizado a pré-inscrição no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, via link <https://forms.gle/7dBUL7sYZaSrBEKN6>;
- 3.2 Ter enviado para o e-mail formacao-continuada.semed@araguaina.to.gov.br, no período de 27 e 28/04/2022, documentação comprobatória de vínculo empregatício, função exercida e tempo de serviço nas unidades escolares ou em órgãos do sistema de ensino público da rede municipal de Araguaína;
- 3.3 Para comprovar as condições exigidas no item anterior, deverão ser enviadas cópias de declaração assinada pelo(a) diretor(a) da unidade de ensino e cópia do contracheque atualizado;
- 3.4 Caso o candidato não tenha acesso à INTERNET, poderá solicitar o apoio da Equipe Gestora das Unidades de Ensino para encaminhamento da documentação comprobatória, exigida no item 3.2.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições são gratuitas;
- 4.2 Somente serão efetivadas as inscrições dos candidatos selecionados neste Processo Seletivo Simplificado Interno;
- 4.3 Cada candidato selecionado poderá efetivar uma única inscrição, em formulário próprio, que será disponibilizado no ato da divulgação do resultado;
- 4.4 Os documentos necessários para a efetivação da inscrição definitiva constam no item 6 deste edital;
- 4.5 Para a efetivação da inscrição, todos os candidatos convocados deverão preencher e assinar a ficha de inscrição e termo de compromisso (que serão disponibilizados no ato da divulgação do resultado) e anexar os documentos solicitados no processo seletivo, conforme relação descrita no item 5.2;
- 4.6 Somente serão efetivadas as inscrições dos candidatos selecionados que entregarem toda documentação nos prazos estabelecidos no item 5.3 deste Edital;
- 4.7 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pelo cursista e, obrigatoriamente, assinada por ele e pelo Gestor da Unidade Escolar;
- 5.2 O Termo de Compromisso deverá ser preenchido e assinado somente pelo cursista, acompanhado dos seguintes documentos, imprescindíveis ao processo de certificação ao final do curso:
- Cópia do RG e CPF (legível);
 - Cópia do Certificado de Reservista (para o sexo masculino);
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cópia do Documento de Divórcio (quando for o caso);
 - Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - Cópia do Histórico do Ensino Médio;
 - Foto 3x4 (colada na parte superior da ficha de inscrição).
- 5.3 Caso o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão não tenham sido emitidos até a data da efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar declaração fornecida pela secretária, ou setor equivalente, da instituição de ensino/escolar de origem (onde cursou) com o prazo estipulado para a confecção dos documentos finais;
- 5.4 Todos os documentos deverão ser organizados em um envelope tamanho A4, devidamente identificado com o nome do servidor, unidade de ensino e curso pretendido, e entregues ao diretor(a) da Unidade de Ensino até o dia 03/05/2022, para que um membro da Equipe Gestora faça a entrega na Diretoria de Formação Continuada da SEMED, sala 215, no dia 04/05/2022 (para as Escolas) e 05/05/2022 (Para os CEIs e Creches), no período de 8h às 11h30min e 14h às 17h30min;
- 5.5 A não entrega da documentação constante nos itens 5.1 e 2.2 pela Equipe Gestora da unidade de ensino, no período estabelecido no item 5.4 e de acordo com os procedimentos a serem divulgados no Edital de convocação dos candidatos selecionados para efetivação da inscrição, será considerada como renúncia tácita à vaga, não cabendo recurso, reclassificação ou remanejamento de vaga, independentemente da classificação obtida.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Ser efetivo;
- 6.2 Estar exercendo função compatível com o curso pretendido;
- 6.3 Ter mais tempo de serviço prestado à Rede Municipal de Ensino de Araguaína, na função desempenhada, de acordo com o item 6.2.

7. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

- 7.1 Os cursos serão desenvolvidos por meio de estudos à distância e de dois encontros presenciais, mensais, com carga horária de 6h cada, articulados pelos tutores contando com a participação de especialistas voluntários para ministrar conteúdos das áreas específicas. Não será permitida a junção de turmas para realização das atividades nos encontros, exceto nos momentos de oficinas e palestras;
- 7.2 Cada curso possui uma carga horária de 1.500 horas e está estruturado em três blocos: Formação Pedagógica, com 480 horas, comum a todas as áreas; Formação Técnica, com 720 horas; e Prática Profissional Supervisionada, com 300 horas;
- 7.3 A aula inaugural será realizada em data oportuna, após as inscrições, conforme o calendário de encontros presenciais, que será organizado e encaminhado, posteriormente, via ofício Circular da SEMED de Araguaína;
- 7.4 Os cursos são de Formação Continuada em Serviço e os encontros presenciais serão exclusivamente em horário de expediente de trabalho, não cabendo, portanto, reposição do tempo em que o servidor estiver participando das atividades, sendo de responsabilidade da gestão escolar acompanhar, incentivar e facilitar a participação nos momentos de estudo, valorizando os conhecimentos adquiridos no sentido de aplicá-los no âmbito da escola;
- 7.5 A Diretoria de Formação Continuada ficará responsável pela execução da logística de realização dos encontros presenciais, por meio dos tutores de cada turma;
- 7.6 Os encontros PRESENCIAIS ocorrerão seguindo os requisitos e protocolos de biossegurança locais vigentes;
- 7.7 O local de cada encontro será avisado aos cursistas, via ofício Circular da SEMED de Araguaína.

8. DAS ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 As datas previstas para a realização das etapas para participação neste Processo Seletivo estão dispostas a seguir:

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Divulgação do Edital (https://diariooficial.araguaina.to.gov.br/)	26/04/2022
Envio de documentação comprobatória de vínculo, função e tempo de serviço para o e-mail formacao-continuada.semed@araguaina.to.gov.br	27 e 28/04/2022
Análise das pré-inscrições pela Comissão de Avaliação	27 a 29/04/2022
Divulgação prévia dos candidatos selecionados	02/05/2022
Recurso contra relação publicada dos candidatos selecionados	02/05/2022
• Resultado dos Recursos e Convocação para preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição definitiva, Termo de Compromisso e entrega dos documentos necessários para efetivação da inscrição/matricula	03/05/2022
Entrega, pelo diretor da Unidade de Ensino, da Ficha de Inscrição definitiva, Termo de Compromisso e demais documentos necessários para efetivação da inscrição/matricula nos cursos da 7ª edição/2022 do Profucionário, na Diretoria de Formação Continuada (Sala 215)	04/05/2022 a 05/05/2022
Prazo máximo para retificação/correção de dados da inscrição definitiva após análise da Comissão de Avaliação	06/05/2022
Divulgação da relação com o nome dos candidatos cujas Inscrições foram Efetivadas, no Diário Oficial da Prefeitura de Araguaína, pelo endereço eletrônico https://diariooficial.araguaina.to.gov.br/ .	10/05/2022
Aula inaugural das turmas de cada curso • Técnico em Secretaria Escolar • Técnico em Infraestrutura Escolar • Técnico em Multimeios Didáticos • Técnico em Alimentação Escolar	Datas a Definir
Demais informações poderão ser esclarecidas por meio do telefone (63) 3411-5606, falar com Leicijane Barros ou Vânia Araujo.	

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso nas etapas do Processo de Seleção, conforme o cronograma presente neste Edital (item 8.1);
- 9.2 Os recursos devem ser enviados à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Interno, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital, através do e-mail: formacao-continuada.semed@araguaina.to.gov.br, com o seguinte assunto: RECURSO - CANDIDATO PARA CURSO DO PROFUNCIÁRIO – EDITAL Nº 001/2022.

10. DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado final estará disponível no endereço eletrônico <https://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>, na data provável conforme disposto na tabela do item 8.1.

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 11.1 O Programa PROFUNCIÁRIO NÃO PREVÊ nenhum tipo de auxílio de transporte, estadia ou alimentação para os servidores dos referidos cursos técnicos;

Razão Social: RONALDO GONCALVES DA SILVA - ME CNPJ: 10.353.105/0001-88	1, 4, 5, 7, 9, 10, 21, 27, 29, 35, 37, 46, 49
R\$ R\$ 3.281,84 (TRES MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 25 de abril de 2022.

ZELINA CRISTINA CRUZ RIBEIRO
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 8:00 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 da Associação de Apoio da Escola Municipal Vereador Arnon Ferreira Leal eu Suhelen Coelho Dos Santos homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: E FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	2, 8, 20, 25, 26, 40, 48, 52
R\$ R\$ 3.417,25 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)	
Razão Social: K. R. MELO - EIRELI CNPJ: 33.768.305/0001-05	3, 6, 11, 14, 39, 41, 43
R\$ R\$ 3.447,25 (TRES MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)	
Razão Social: SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ: 13.892.227/0001-30	13, 19, 22, 23, 31, 34, 38, 51
R\$ R\$ 3.433,90 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	
Razão Social: M H S SANTIAGO LTDA CNPJ: 27.061.896/0001-75	32, 33
R\$ R\$ 3.403,70 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS)	
Razão Social: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	12, 18, 24, 28, 30, 36, 42, 47, 50
R\$ R\$ 3.487,20 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)	
Razão Social: J. V. DE MENEZES EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94	17
R\$ R\$ 4.019,20 (QUATRO MIL E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)	
Razão Social: D. S. S SILVA VAREJISTA CNPJ: 04.197.718/0001-70	44, 45
R\$ R\$ 4.881,70 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)	
Razão Social: M.M.P COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	15, 16
R\$ R\$ 3.276,00 (TRES MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)	
Razão Social: RONALDO GONCALVES DA SILVA - ME CNPJ: 10.353.105/0001-88	1, 4, 5, 7, 9, 10, 21, 27, 29, 35, 37, 46, 49
R\$ R\$ 3.281,84 (TRES MIL DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 25 de abril de 2022.

SUHELEN COELHO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 004/2022

Araguaína/TO, 25 de abril de 2022.

O(a)DIRETOR(a) da Escola Municipal DOMINGOS OUZA LEMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº521, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Tempo de Aprender, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito da Escola Municipal DOMINGOS SOUZA LEMOS, localizada no município de Araguaína / TO.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

I	Mª Eurides Fonseca de Sousa Espinosa	MATRÍCULA: 562
II	Porcina Resplandes Oliveira Neta	MATRÍCULA: 46668

III	Sirley Oliveira da Cruz	MATRÍCULA: 805
-----	-------------------------	----------------

Art. 3º – Atribuirá Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a)Diretor(a) da Escola Municipal Domingos Souza Lemos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A)DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SOUZA LEMOS, em Araguaína/TO, aos 25 dias do mês de ABRIL do ano de 2022.

DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR
Rosilene Gomes da Cruz Lima Parrião
Portaria nº 004/2022

ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao Pregão Presencial nº 01/2022, da Associação de Apoio da Escola Municipal Gentil Ferreira Brito O Sr.(a) Maria Lucirene Alves de Sousa , pregoeiro (a) responsável, adjudica as empresas vencedoras, conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: SUPERMERCADO LIDER LTDA – ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	9 25 26 29 41 48
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.678,60 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	
Razão Social: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	6 23 28 35 39 40 43
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.633,31 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)	
Razão Social: M H S SANTIAGO LTDA CNPJ: 27.061.896/0001-75	1 2 3 5 17 21 34 36 38 45
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.860,35 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)	
Razão Social: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA CNPJ: 10.353.105/0001-88	7 12 51
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.559,65 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)	
Razão Social: M. M. P. COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	14
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 6.120,00 (SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS)	
Razão Social: KR MELO CNPJ: 33.768.305/0001-05	13 31
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.932,64 (QUATRO MIL E NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)	
Razão social: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME CNPJ: 09.536.683/0001-70	4 8 24 30
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 5.371,50 (CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
Razão social: D. S. S. SILVA VAREJISTA CNPJ: 04.197.718/0001-70	46 47
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.462,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)	
Razão Social: J V DE MENEZES EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94	15 16
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 9.225,50 (NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 04 DE ABRIL DE 2022.

MARIA LUCIRENE ALVES DE SOUSA
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ÀS 08:00 HORAS, APÓS ANALISADO TODOS OS ATOS E ADJUDICADO TODOS OS ITENS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022 DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL GENTIL FERREIRA BRITO EU MARIA LUCIRENE ALVES DE SOUSA HOMOLOGO O REFERENTE PROCESSO E AUTORIZO A DESPESA ÀS EMPRESAS VENCEDORAS, CONFORME ABAIXO:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: SUPERMERCADO LIDER LTDA – ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	9 25 26 29 41 48
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.678,60 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	
Razão Social: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	6 23 28 35 39 40 43
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.633,31 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)	
Razão Social: M H S SANTIAGO LTDA CNPJ: 27.061.896/0001-75	1 2 3 5 17 21 34 36 38 45
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.860,35 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)	
Razão Social: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA CNPJ: 10.353.105/0001-88	7 12 51
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 2.559,65 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)	
Razão Social: M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	14
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 6.120,00 (SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS)	
Razão Social: KR MELO CNPJ: 33.768.305/0001-05	13 31
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.932,64 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)	
Razão Social: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME CNPJ: 09.536.683/0001-70	4 8 24 30
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 5.371,50 (CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
Razão Social: D. S. S. SILVA VAREJISTA CNPJ: 04.197.718/0001-70	46 47
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.462,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)	
Razão Social: J V DE MENEZES EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94	15 16
R\$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 9.225,50 (NOVE MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	

ARAGUAÍNA-TO, 04 DE ABRIL DE 2022

WILMA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 02/2022
PROCESSO Nº 029/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO
CONTRATADO: COPYLINE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 09.374.062/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL MEU CASTELINHO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 11 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ ONZE DE ABRIL DE DOIS MIL VINTES DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ R\$: 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais). FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 002/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 11 DE ABRIL DE 2022

PUBLIQUE-SE

ALCIRENE PERES RORIZ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 06, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ana Feitosa de Sousa, matrícula nº 885 e Thais Feitosa Bezerra, matrícula nº 25170, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 22/2022:

Nº do contrato	Empresa	
001/2022	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	09.536.683/0001-70
002/2022	SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA	10.353.105/0001-88
003/2022	D.S.S. SILVA VAREJISTA	04.197.718/0001-70
004/2022	M. M. P. COMERCIO DE CARNES LTDA	04.197.718/0001-70
005/2022	J.V. DE MENEZES EIRELI	02.848.222/0001-94
006/2022	M. H. S. SANTIAGO LTDA	27.061.896/0001-75

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Salomão CARDOSO da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022.

Ana Flávia Pereira de Sá Gonçalves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01/2022.
PROCESSO Nº 22/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL VINTES E DOIS.

VALOR TOTAL: R\$ 5.580,89 (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

ANA FLÁVIA PEREIRA DE SÁ GONÇALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 02/2022.
PROCESSO Nº 22/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
CONTRATADO: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL VINTE E DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ 5.697,40 (CINCO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

ANA FLÁVIA PEREIRA DE SÁ GONÇALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 03/2022.
PROCESSO Nº 22/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
CONTRATADO: D.S.S. SILVA VAREJISTA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL VINTE E DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ 3.964,33 (TRÊS MIL NOVECIENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

ANA FLÁVIA PEREIRA DE SÁ GONÇALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 04/2022.
PROCESSO Nº 22/2022.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
CONTRATADO: M. M. P. COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL VINTE E DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ 3.399,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

ANA FLÁVIA PEREIRA DE SÁ GONÇALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 05/2022.
PROCESSO Nº 22/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
CONTRATADO: J.V. DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL VINTE E DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.785,50 (DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

ANA FLÁVIA PEREIRA DE SÁ GONÇALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 06/2022.
PROCESSO Nº 22/2022.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO
CONTRATADO: M. H. S. SANTIAGO LTDA
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL SALOMÃO CARDOSO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2022.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL VINTE E DOIS.
VALOR TOTAL: R\$ 4.646,49 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOIRO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.

PUBLIQUE-SE

ANA FLÁVIA PEREIRA DE SÁ GONÇALVES
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃOCEI MUNICIPAL WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Patrícia Francisca Brito Silva, matrícula nº 154.710-17 e Poliana da Silva Ramos, matrícula nº 22199, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 25/2022:

Nº do contrato	Empresa	
02/2022	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME	CNPJ: 09.536.683/0001-70
03/2022	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	CNPJ: 10.774.009/0001-03
04/2022	SUPERMERCADO LIDER LTDA	CNPJ: 13.892.227/0001-30
05/2022	M. M. P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA	CNPJ: 06.342.046/0001-75
06/2022	J V DE MENEZES EIRELI	CNPJ: 02.848.222/0001-94
07/2022	DSS SILVA VAREJISTA EIRELI - ME	CNPJ: 04.197.718/0001-70
08/2022	K. E. MELO EIRELI	CNPJ: 33.768.305/0001-05
09/2022	M H M SANTOS LTDA	CNPJ: 27.061.896/0001-75
10/2022	RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME	CNPJ: 10.353.10/0001-88

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. WILLIAM CASTELO BRANCO MARTINS ao 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2022.

IONETH RODRIGUES DE SOUSA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2022

PROCESSO Nº 25/2022

CONTRATANTE: Associação de A. de P. E Mestres do CEI Mul. William C. Branco Martins

CONTRATADA: Juarez de Oliveira Lopes -ME

CNPJ: 09.536.683/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na CEI William Castelo Branco Martins da rede municipal de ensino de Araguaína-To.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura até trinta e um de agosto de dois mil e vinte dois.

VALOR TOTAL: R\$ 3.641,10 (Três mil seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos)

FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

Araguaína-TO, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

Publique-se

Ioneth Rodrigues de Sousa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 25/2022

CONTRATANTE: Associação de A. de P. E Mestres do CEI Mul. William C. Branco Martins

CONTRATADA: E Fernandes da Silva Santos

CNPJ: 10.774.009/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na CEI William Castelo Branco Martins da rede municipal de ensino de Araguaína-To.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura até trinta e um de agosto de dois mil e vinte dois.

VALOR TOTAL: R\$ 4.801,85 (Quatro mil oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

Araguaína-TO, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

Publique-se

Ioneth Rodrigues de Sousa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO Nº 25/2022

CONTRATANTE: Associação de A. de P. E Mestres do CEI Mul. William C. Branco Martins

CONTRATADA: Supermercado Lider LTDA

CNPJ: 13.892.227/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na CEI William Castelo Branco Martins da rede municipal de ensino de Araguaína-To.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura até trinta e um de

agosto de dois mil e vinte dois.

VALOR TOTAL: R\$ 5.044,00 (Cinco mil e quarenta e quatro reais)

FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

Araguaína-TO, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

Publique-se

Ioneth Rodrigues de Sousa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2022

PROCESSO Nº 25/2022

CONTRATANTE: Associação de A. de P. E Mestres do CEI Mul. William C. Branco Martins

CONTRATADA: M. M. P. Comercio de Carnes LTDA

CNPJ: 06.342.046/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na CEI William Castelo Branco Martins da rede municipal de ensino de Araguaína-To.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura até trinta e um de agosto de dois mil e vinte dois.

VALOR TOTAL: R\$ 5.472,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais)

FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

Araguaína-TO, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

Publique-se

Ioneth Rodrigues de Sousa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO Nº 25/2022

CONTRATANTE: Associação de A. de P. E Mestres do CEI Mul. William C. Branco Martins

CONTRATADA: J V de Menezes EIRELI

CNPJ: 02.848.222/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na CEI William Castelo Branco Martins da rede municipal de ensino de Araguaína-To.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura até trinta e um de agosto de dois mil e vinte dois.

VALOR TOTAL: R\$ 4.218,00 (Quatro mil duzentos e dezoito reais)

FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

Araguaína-TO, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

Publique-se

Ioneth Rodrigues de Sousa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO Nº 25/2022

CONTRATANTE: Associação de A. de P. E Mestres do CEI Mul. William C. Branco Martins

CONTRATADA: DSS Silva Varejista EIRELI - ME

CNPJ: 04.197.817/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na CEI William Castelo Branco Martins da rede municipal de ensino de Araguaína-To.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura até trinta e um de agosto de dois mil e vinte dois.

VALOR TOTAL: R\$ 4.069,00 (Quatro mil e sessenta e nove reais)

FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

Araguaína-TO, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

Publique-se

Ioneth Rodrigues de Sousa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSO Nº 25/2022

CONTRATANTE: Associação de A. de P. E Mestres do CEI Mul. William C. Branco Martins

CONTRATADA: K. R. Melo

CNPJ: 33.768.305/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na CEI William Castelo Branco Martins da rede municipal de ensino de Araguaína-To.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura até trinta e um de agosto de dois mil e vinte dois.

VALOR TOTAL: R\$ 9.530,60 (Nove mil quinhentos e trinta reais e sessenta centavos)

FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

Araguaína-TO, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

Publique-se

Ioneth Rodrigues de Sousa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO Nº 25/2022

CONTRATANTE: Associação de A. de P. E Mestres do CEI Mul. William C. Branco Martins

CONTRATADA: M H S Santiago LTDA

CNPJ: 27.061.896/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na CEI William Castelo Branco Martins da rede municipal de ensino de Araguaína-To.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura até trinta e um de agosto de dois mil e vinte dois.

VALOR TOTAL: R\$ 5.373,06 (Cinco mil trezentos e setenta e três reais e seis centavos)

FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

Araguaína-TO, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

Publique-se

Ioneth Rodrigues de Sousa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2022
 PROCESSO Nº 25/2022
 CONTRATANTE: Associação de A. de P. E Mestres do CEI Mul. William C. Branco Martins
 CONTRATADA: Ronaldo Gonçalves da Silva - me
 CNPJ: 10.353.105/0001-88
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na CEI William Castelo Branco Martins da rede municipal de ensino de Araguaína-To.
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2022
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: Da data da assinatura até trinta e um de agosto de dois mil e vinte dois.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.218,00 (Quatro mil duzentos e dezoito reais)
 FONTE DE RECURSO: Alimentação Escolar FNDE e Tesouro Municipal
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial 01/2022
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

Araguaína-TO, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

Publique-se

Ioneth Rodrigues de Sousa
 Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo nº: 2021013354
 Interessado(a): Espólio de Simplicio de Afonso Leite
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 580 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto no Relatório nº 043/2022 emitido pelo Departamento de Contencioso Fiscal;

Considerando a confecção do Parecer nº 414/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 24424, relativo aos exercícios de 1999, 2002, 2004 a 2006, 2008 a 2010, 2012, 2013, 2015 e 2016, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município, juntando-se cópia nos autos.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 29 de março de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021021736
 Interessado: A3 Empreendimentos Imobiliários LTDA
 A4 Empreendimentos Imobiliários LTDA
 A5 Empreendimentos Imobiliários LTDA
 Assunto: Avaliação Contraditória

DESPACHO Nº 583 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado;

Considerando o disposto no Despacho nº 780/2022 emitido pelo Departamento de IPTU;

Considerando a confecção do Parecer nº 416/2022, ora favorável ao pedido inicial formulado;

RESOLVO:

1) REVOGAR o Despacho nº 452/2022 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.508, de 14 de março de 2022;

2) DEFERIR o pedido de adesão das requerentes A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2021, podendo as contribuintes efetuar o pagamento à vista ou parcelado de seus débitos tributários com os descontos e demais benefícios fiscais consignados na LC 093/2021.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 30 de março de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021023371
 Interessado: R. R. Dantas Viana LTDA
 Assunto: Isenção de Alvará

DESPACHO Nº 587 / GAB – 2022

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado;

Considerando a confecção do Parecer nº 467/2022, cuja opinião foi desfavorável ao pedido inicial formulado;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de pedido de ISENÇÃO das TAXAS para expedição de ALVARÁS formulado pela contribuinte R. R. Dantas Viana LTDA, porquanto a exação encontra-se em perfeita consonância com o ordenamento jurídico vigente.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 1º de abril de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
 Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
 Portaria nº 001/2021

TERMO DE DESEMPENHAMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI - PROCESSO SMF/DPT/112/2022

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	BRUNO DE SOUZA DA SILVA		
NOME FANTASIA	MONITORE SEGURANÇA & ECO SOL ENERGIA SOLAR		
ENDEREÇO	RUA JAMAICA QD. 38 LT.38, RESIDENCIAL LAGO AZUL III		
CEP	77.829-191	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ	29.988.758/0001-61	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	23.013

COMUNICADO
 Prezado(a) Senhor(a),
 Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 115 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, c/c Art. 1º e 115 da CGSN nº 145, de 11 de junho de 2019, que a empresa acima identificada será **DESEMPENHADA DO SIMEI** (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 01/01/2021.

MOTIVO DO DESEMPENHAMENTO
 1- Conforme apurado constatou-se o excesso de receita superior a 20% (vinte por cento) do limite previsto permitido ao MEI, referente ao exercício de 2021, infringindo assim um dos requisitos obrigatórios para seu enquadramento como Microempreendedor Individual.

RECEITA PERMITIDA AO MEI PARA O EXERCÍCIO
 R\$ 81.000,00

RECEITA APURADA DO CONTRIBUINTE
 R\$ 103.454,33

2- Atividade não contida no Anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.
 > Contribuinte exerce atividade de Intermediação.

DO DESEMPENHAMENTO DO MEI FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1- Art.118-A, §§ 1º e 7º, inciso III, alínea b, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinados com arts. 100, 115, inciso II, alínea a, item 2, da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018; e

2- Art. 100, §1º-C, inciso I da Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018, combinado com art. 257, inciso I da Lei Complementar Municipal 058, de 30 de dezembro de 2017, e ainda, Lei Complementar Municipal 080, de 07 de janeiro de 2021.

INTIMAÇÃO

1) Fica o contribuinte acima qualificado **INTIMADO** no prazo de 15 (quinze) dias a **efetuar seu recurso** conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, parágrafo 6º e parágrafo 8º da LC 123/2006.
Local de entrega: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, centro, sala 23 – Secretaria Municipal de Fazenda.

2) Fica ainda o contribuinte **INTIMADO** no prazo de 30 (trinta) dias a **efetuar atualização** no **Cadastro Econômico** junto à **Secretaria Municipal de Fazenda**, inclusive, a forma de tributação, devendo o contribuinte atentar as penalidades previstas no Código Tributário Municipal em caso de descumprimento das obrigações acessórias, conforme previsto nos arts. 8º e 1º da Lei Complementar 080, de 07/01/2021.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA

MATRÍCULA: 3559-9

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

ASSINATURA:

DATA: 11/03/2022

HORA: 08:34

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

Data:

TERMO DE DESEQUADRAMENTO DO SISTEMA DE RECOLHIMENTO EM VALORES FIXOS MENSIS DOS TRIBUTOS ABRANGIDOS PELO SIMPLES NACIONAL - SIMEI - PROCESSO SMF/DFT/097/2022.

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

RAZÃO SOCIAL

FLAVIANI DA SILVA CAMPOS

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

RUA DAS FLORES S/N, QD.04, LT. 04, SALA 02, LOTEAMENTO FLAMBOYANT

CEP

77.828-584

MUNICÍPIO

ARAGUAÍNA - TO

CNPJ

43.696.726/0001-13

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

33.872

COMUNICADO

Prezado(a) Senhor(a),
Vimos comunicá-lo, nos termos do Art. 115 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, c/c Art. 1º e 115 da CGSN nº 145, de 11 de junho de 2019, que a empresa acima identificada, será **DESEQUADRAMADA** do SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual - MEI) com efeitos a partir de 29/09/2021.

MOTIVO DO DESEQUADRAMENTO

1 - Excesso de receita superior a 20% (vinte por cento) do limite previsto.

RECEITA PERMITIDA PARA O EXERCÍCIO

RECEITA DO CONTRIBUINTE

RS 27.000,00

RS 47.222,04

Contribuinte iniciou suas atividades em 29/09/2021, portanto, o limite permitido será RS 6.750,00 multiplicados pelo número de meses, compreendido entre o início da atividade e o final do respectivo ano-calendário, consideradas as frações de meses como um mês inteiro.

DO DESEQUADRAMENTO DO MEI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1 - Art.18-A, §2º, § 7º, inciso IV, alínea b, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, combinado com art. 100, §1º da Resolução CGSN nº 140, de 22/05/2018.

INTIMAÇÃO

1) Fica o contribuinte acima qualificado **INTIMADO** no prazo de 15 (quinze) dias a **efetuar seu recurso** conforme dispõe o art. 266 da Lei Complementar 058/2017. O não cumprimento da exigência legal acarretará na exclusão de ofício da condição de Microempreendedor Individual conforme previsto no art. 265 da Lei Complementar 058/2017, combinados com o art. 18-A, parágrafo 6º e parágrafo 8º da LC 123/2006.
Local de entrega: Rua Ademir Vicente Ferreira, nº 1.155, centro, sala 23 – Secretaria Municipal de Fazenda.

2) Fica ainda o contribuinte **INTIMADO** no prazo de 30 (trinta) dias a **efetuar atualização** no **Cadastro Econômico** junto à **Secretaria Municipal de Fazenda**, inclusive, a forma de tributação, devendo o contribuinte atentar as penalidades previstas no Código Tributário Municipal em caso de descumprimento das obrigações acessórias, conforme previsto nos arts. 8º e 1º da Lei Complementar 080, de 07/01/2021.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA

MATRÍCULA: 3559-9

MUNICÍPIO: ARAGUAÍNA - TO

ASSINATURA:

DATA: 10/03/2022

HORA: 15:23

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

Data:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 235/2022

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Próprio

Processo nº SMF/DFT/180/2022

RAZÃO SOCIAL

BRUNO XAVIER DAS NEVES

NOME FANTASIA

ENDEREÇO

CEP

MUNICÍPIO

ATIV.ECONÔMICA

12.01 - ESPETÁCULOS TEATRAIS, 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVALS E CONGÊNERES, 12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVALS E CONGÊNERES.

CNPJ/CPF

049.798.021-50

INSC. MUNICIPAL

RELATO FISCAL

Por meio do procedimento de Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda apurou que o Sujeito Passivo da obrigação tributária, acima qualificado, possui débitos tributários referentes ao **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Próprio**, com relação ao serviço prestado de produção de eventos, no tocante ao evento "CALOURADA DE ODONTOLOGIA COM DJ'S", realizado no Espaço Acqua – Av. Anhanguera, 750, Setor Eldorado em Araguaína - TO, na data de 08/04/2022.

❖ **O Fato Gerador:** é a prestação de serviços de espetáculos teatrais, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, Festivals e congêneres, produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres, conforme item 12, subitens 12.01, 12.07 e 12.13 dos arts. 277 e 278 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017;

❖ **A Base de Cálculo:** é a receita tributável no valor de **RS 11.760,00 (Onze mil e setecentos e sessenta reais)**, apurada mediante a conferência da bilheteria do evento " CALOURADA DE ODONTOLOGIA COM DJ'S ", realizado no Espaço Acqua – Av. Anhanguera, 750, Setor Eldorado em Araguaína-TO, na data de 08/04/2022, conforme a Notificação de Lançamento de nº 156/2022 de 09/04/2022;

❖ **Alíquota:** 5% (cinco por cento) conforme o art. 290, I da Lei Complementar Municipal nº 058/2017, resultando no imposto devido seria de **RS 588,00** (quinhentos e oitenta e oito reais). Tendo em vista que houve a antecipação de recolhimento no valor de **RS 325,00** (trezentos e vinte e cinco reais), o saldo remanescente é o montante de **RS 263,00 (duzentos e sessenta e três reais)**.

PENALIDADE APLICADA

❖ **Penalidades:** Findado o prazo de 30 dias os créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês, conforme artigos 110 e 112 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

Descrição da Penalidade

Espécie

Crédito Tributário

ISSQN

Correção Monetária

263,00

Após o prazo de 30 (trinta) dias será aplicada multa, sobre o crédito corrigido, conforme o Artigo 114, Incisos I ao VII, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

Juros de Mora

0,00

Multa

0,00

TOTAL

263,00

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
❖ Pagar o Crédito Tributário;
❖ Parcelar o Crédito Tributário;
❖ Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do **Termo de Revella**, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

AUTORIDADES FISCAIS

NOME: PEDRO NUNES BRITTO MOREIRA

AUDITOR FISCAL - MATRÍCULA: 46.525

Local: ARAGUAÍNA - TOCANTINS

NOME: VICTÓRIA NOLETO PIRES

AUDITOR FISCAL - MATRÍCULA: 46.555

Data: 12/04/2022

Hora: 08h40min

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

Data:

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da aquisição de material de consumo: utensílios para reestruturação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer Jurídico nº 327/2022, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MERCADÃO DOS PLÁSTICOS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 10.459.423/0001-28, para fornecimento de material de consumo: copa e cozinha, acondicionamento e embalagem e manutenção de bens imóveis pra reestruturação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vigência a partir da emissão da nota de empenho, sendo finalizado recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários no valor de R\$ 3.629,30 (três mil e seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2535, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 15000000010000, Ficha 20220694.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 142/2022

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade De contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação "Estudos Técnicos preliminares, Termo de Referência e Projeto Básico no contexto da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) com enfoque em obras e serviços de engenharia".

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto, e que a empresa abaixo descrita, é especializada nos serviços de qualificação voltados a este setor específico;

CONSIDERANDO o Parecer nº 332/2022, emitido em 13 de abril de 2022 pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA inscrita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

sob o CNPJ nº 21.545.863/0001-14, para contratação de empresa especializada para realização de curso de capacitação "Estudos Técnicos preliminares, Termo de Referência e Projeto Básico no contexto da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) com enfoque em obras e serviços de engenharia" valor total de R\$ 34.497,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais) cuja despesa correrá por conta do Funcional programática 24.2401.04.122.2006.2589– Elemento de despesa 33.90.39– Ficha: 20221535; FONTE: 15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos – PRÓPRIO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2022.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Frederico Minharro Prado
Secretário do Planejamento
Portaria 003/2021

PORTARIA Nº 027, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidor THIAGO JÚNIOR LIMA CARVALHO, matrícula nº 49.881, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidora KARLA DA SILVA MACHADO, matrícula nº 44.153, como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 202200762.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
027/2022	ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para aplicação do curso de capacitação, "Estudos Técnicos preliminares, Termo de Referência e Projeto Básico no contexto da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) com enfoque em obras e serviços de engenharia", para servidores da Prefeitura de Araguaína - TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 19 de abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário do Planejamento
Portaria 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 012/2022

PROCESSO Nº: 2022007762

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento

CONTRATADA: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação do curso de capacitação, "Estudos Técnicos preliminares, Termo de Referência e Projeto Básico no contexto da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021) com enfoque em obras e serviços de engenharia", para servidores da Prefeitura de Araguaína - TO

VALOR: R\$ 34.497,00 (Trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais) ,

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2022

VIGÊNCIA: 19/04/2022 a 18/10/2022

DOTAÇÃO: 24.2401.04.122.2006.2589– Elemento de despesa 33.90.39– Ficha: 20221535; FONTE: 15000000010000 - Recursos não vinculados de Impostos – PRÓPRIO.

SIGNATÁRIO: Secretaria do Planejamento

Araguaína/TO, 19 de abril de 2022.

Publique-se

Frederico Minharro Prado
Secretário do Planejamento
Portaria 003/2021

PORTARIA 028, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2010 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providências;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores abaixo relacionados em virtude do aniversário;

NOME	CPF	DIA DE FOLGA
Agnes Julianna R. de Sousa Barreto	022.375.561-30	25/04/2022
Rebeca Paiva de O. Barros	607.080.793-69	15/06/2022
Fabiana Oliveira A. Rodrigues	565.627.481-00	17/06/2022
Laryssa Rezende Simão	042.875.661-14	20/06/2022

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria 003/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 050/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE DESIGNAR A SERVIDORA PARA RESPONDER COMO GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JK.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela "coisa" pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora, TAYALLA COSTA LOPES, Matrícula nº 43257, inscrita no CPF nº 018.804.591-08, para responder como Gerente De Unidade Básica de Saúde JK da Superintendência de Atenção Básica, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 051/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela "coisa" pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a PORTARIA/GAB/SMS nº 127, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do município nº 2.292 de 23 de abril de 2021, que dispõe as servidoras relacionadas abaixo para responder como Gerente de Serviços de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde da Superintendência de Atenção Básica.

NOME	MAT.	CARGO	UNIDADE
HIVANA MARCIE DE BARROS PREVIATO	43797	GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	UBS JK
TAYALLA COSTA LOPES	43257	GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	UBS ALBENY SOARES

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 052/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE DESIGNAR AS SERVIDORAS PARA RESPONDEREM COMO GERENTE DE UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela "coisa" pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras relacionadas abaixo para responder como Gerente Unidade Básica de Saúde da Superintendência de Atenção Básica, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções.

NOME	MAT.	CARGO	UNIDADE
NILMA TAVARES DE MIRANDA	43885	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UBS MARIA DOS REIS RODRIGUES
CAMILA GUIMARAES VIEIRA BORGES	43540	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UBS ARAGUAÍNA SUL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 053/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela "coisa" pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a PORTARIA/GAB/SMS nº 127, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do município nº 2.292 de 23 de abril de 2021, que dispõe as servidoras relacionadas abaixo para responder como Gerente de Serviços de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde da Superintendência de Atenção Básica.

NOME	MAT.	CARGO	UNIDADE
NILMA TAVARES DE MIRANDA	43885	GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	UBS ARAGUAÍNA SUL
CAMILA GUIMARAES VIEIRA BORGES	43540	GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	UBS MARIA DOS REIS RODRIGUES

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 054/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE DESIGNAR A SERVIDORA PARA RESPONDER COMO GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BAIRRO DE FÁTIMA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora, MYRNA ELLANE DIAS COSTA, Matrícula nº 46330, inscrita no CPF nº 044.389.881-28, para responder como Gerente de Unidade Básica de Saúde Bairro de Fátima da Superintendência de Atenção Básica, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 055/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a PORTARIA/GAB/SMS nº 045, de 10 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do município nº 2.269 de 19 de março de 2021, que dispõe o servidor, ANDRE LUIS DE CASTRO MARINHO, Matrícula nº 43810, inscrita no CPF nº 565.798.881-72, para responder pela Coordenação de Serviços de Saúde Bucal na Superintendência de Atenção Básica.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 056/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a PORTARIA/GAB/SMS nº 214, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do município nº 2.418 de 03 de novembro de 2021, que dispõe a servidora, FERNANDA MACHADO DE CARVALHO LOPES, Matrícula nº 43322, inscrita no CPF nº 048.936.023-81, para responder pela Direção de Serviços de Saúde Bucal na Superintendência de Atenção Básica.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 057/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE DESIGNAR O SERVIDOR PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE NA SAÚDE BUCAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, ANDRE LUIS DE CASTRO MARINHO, Matrícula nº 43810, inscrita no CPF nº 565.798.881-72, para responder pela Direção de Serviço de Saúde na Saúde Bucal da Superintendência de Atenção Básica, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 058/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a PORTARIA/GAB/SMS nº 127, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do município nº 2.292 de 23 de abril de 2021, que dispõe a servidora, AMANDA DE SOUSA FREITAS BRITO, Matrícula nº 43945, inscrita no CPF nº 040.831.681-02, para responder como Gerente de Serviços de Saúde na UBS Bairro de Fátima da Superintendência de Atenção Básica.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 059, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE DESIGNAR A SERVIDORA PARA RESPONDER COMO SUPERVISORA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE DO CCZ – CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, ANA CLAUDIA LIMA DE CALDAS, Matrícula nº 11148, inscrita no CPF nº 768.311.912-15, para responder como Supervisora de Educação em Saúde do CCZ – Centro de Controle de Zoonoses da Superintendência de Vigilância em Saúde, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 060, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE DESIGNAR OS SERVIDORES PARA RESPONDEREM COMO SUPERVISOR DE PONTOS ESTRATÉGICOS DO CCZ – CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para responderem como Supervisor de Pontos Estratégicos do CCZ – Centro de Controle de Zoonoses da Superintendência de Vigilância em Saúde, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	UNIDADE
MARCOS ROBSON BOTELHO	11165	Supervisor de Pontos Estratégicos	CCZ
DORIVAN MARTINS PESSEGO	27540	Supervisor de Pontos Estratégicos	CCZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 061, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE DESIGNAR O SERVIDOR PARA RESPONDER COMO SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE PONTOS ESTRATÉGICOS DO CCZ – CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, GILVAN BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula nº 44433, inscrita no CPF nº 009.611.281-60, para responder como Supervisor Administrativo de Pontos Estratégicos do CCZ – Centro de Controle de Zoonose da Superintendência de Vigilância em Saúde, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 062, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE DESIGNAR O SERVIDOR PARA RESPONDER COMO SUPERVISOR DE BORRIFAÇÃO DAS LEISHMANIOSES DO CCZ – CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JARDEL VIEIRA BARBOSA, Matrícula nº 25708, inscrita no CPF nº 008.799.261-20, para responder como Supervisor de Borrifação das Leishmanioses do CCZ – Centro de Controle de Zoonoses da Superintendência de Vigilância em Saúde, com lotação Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021